

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

Nº: 0061/2025

EMISSÃO: 17.02.2025

VIGÊNCIA: 17.02.2029

**DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ PESSOA DA SILVA DATA NASCIMENTO: 08.12.1945 GÊNERO: MASCULINO  
CPF/CNPJ: 027.926.802-53 RG: 13796 SSP/RR  
ENDEREÇO: SÍTIO NOVA VIDA, LOTE 35, VICINAL 02, NOVO PASSARÃO, GLEBA MURUPU  
MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR TELEFONE: NÃO INFORMADO  
VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

**DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE**

NOME: SÍTIO NOVA VIDA  
ENDEREÇO: SÍTIO NOVA VIDA, LOTE 35, VICINAL 02, NOVO PASSARÃO, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR  
MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR ÁREA TOTAL: 3,0094 Ha ÁREA LICENCIADA: 0,7722 Ha ÁREA DE UAS:  
CAR: RR-1400100-B420B25746ED40E0A4D2CCD400926D85.

**ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16061510, PAR 16080161, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.**

Nº DO PROCESSO: 18201.000657/2025.32

**DADOS DA ATIVIDADE**

AGRICOLA E PECUÁRIA  
(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).  
(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.  
(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.  
(G-02-06) Suinocultura (unidade de produção de leitões).  
(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.  
(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.  
(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 28/02/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 3°11'59.62"N - 60°39'28.52"W

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL**

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

Boa Vista – RR, 17 de Fevereiro de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **11/06/2025 às 12:10**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **11/06/2025 às 12:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=55996> informando o seguinte código verificador: **55996**

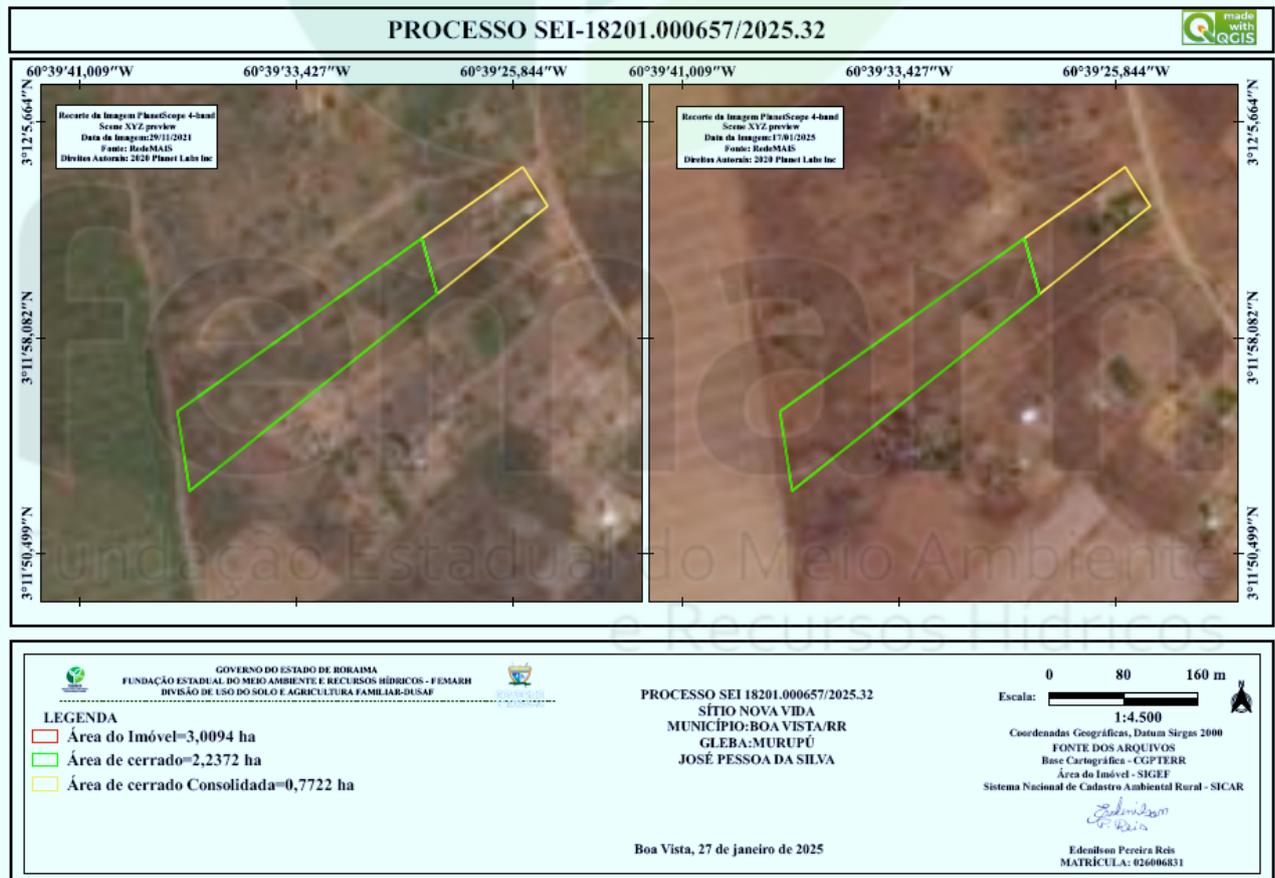
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

## CONDICIONANTES

1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
2. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
3. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
4. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
5. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
6. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
7. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
8. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
9. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;

### OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **11/06/2025 às 12:10**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **11/06/2025 às 12:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=55996> informando o seguinte código verificador: **55996**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



**Tabela 1.** Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3°12'1.58"N	60°39'29.05"W	3	3°12'2.71"N	60°39'24.65"W
2	3°12'4.09"N	60°39'25.53"W	4	3°11'59.62"N	60°39'28.52"W



# femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **11/06/2025 às 12:10**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **11/06/2025 às 12:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=55996> informando o seguinte código verificador: **55996**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459